



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 24051, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
PUBLICADO NO DOE Nº 130, DE 17.07.19

Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 23.260, de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**DECRETA**

Art. 1º. As Margens de Valor Agregado Originais adiante enumeradas, constantes na Tabela II - Autopeças do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar, com a seguinte redação:

“.....

**“TABELA II**  
**AUTOPEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
1.0	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores.	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	50,00%	74,5 4%	69,09 %	60,00 %
2.0	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	01.002.00	3917	50,00%			
3.0	Protetores de caçamba.	01.003.00	3918.10.00	50,00%			
4.0	Reservatórios de óleo.	01.004.00	3923.30.00	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

5.0	Frisos, decalques, molduras e acabamentos.	01.005.00	3926.30.00	50,00%			
6.0	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias.	01.006.00	4010.3 5910.00.00	50,00%			
7.0	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	50,00%			
8.0	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas.	01.008.00	4016.10.10	50,00%			
9.0	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins.	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	50,00%			
10.0	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico.	01.010.00	5903.90.00	50,00%			
11.0	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias.	01.011.00	5909.00.00	50,00%			
12.0	Encerados e toldos.	01.012.00	6306.1	50,00%			
13.0	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores.	01.013.00	6506.10.00	50,00%			
14.0	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de	01.014.00	6813	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

	amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.						
15.0	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	50,00%			
16.0	Espelhos retrovisores.	01.016.00	7009.10.00	50,00%			
17.0	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios.	01.017.00	7014.00.00	50,00%			
18.0	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	01.018.00	7311.00.00	50,00%			
19.0	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0.	01.019.00	7311.00.00	50,00%			
20.0	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço.	01.020.00	7320	50,00%			
21.0	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00.	01.021.00	7325	50,00%			
22.0	Peso de chumbo para balanceamento de roda.	01.022.00	7806.00	50,00%			
23.0	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho.	01.023.00	8007.00.90	50,00%			
24.0	Fechaduras e partes de fechaduras.	01.024.00	8301.20 8301.60	50,00%			
25.0	Chaves apresentadas isoladamente.	01.025.00	8301.70	50,00%			
26.0	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	50,00%			
27.0	Triângulo de segurança.	01.027.00	8310.00	50,00%			
28.0	Motores de pistão alternativo dos tipos	01.028.00	8407.3	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

	utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.						
29.0	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores.	01.029.00	8408.20	50,00%			
30.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.	01.030.00	8409.9	50,00%			
31.0	Motores hidráulicos.	01.031.00	8412.2	50,00%			
32.0	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.032.00	8413.30	50,00%			
33.0	Bombas de vácuo	01.033.00	8414.10.00	50,00%			
34.0	Compressores e turbocompressores de ar.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	50,00%			
35.0	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	50,00%			
36.0	Máquinas e aparelhos de ar condicionado.	01.036.00	8415.20	50,00%			
37.0	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.037.00	8421.23.00	50,00%			
38.0	Filtros a vácuo.	01.038.00	8421.29.90	50,00%			
39.0	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.	01.039.00	8421.9	50,00%			
40.0	Extintores, mesmo carregados.	01.040.00	8424.10.00	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

41.0	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.041.00	8421.31.00	50,00%			
42.0	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape.	01.042.00	8421.39.20	50,00%			
43.0	Macacos.	01.043.00	8425.42.00	50,00%			
44.0	Partes para macacos do CEST 01.043.00.	01.044.00	8431.10.10	50,00%			
45.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.00	8431.49.2	50,00%			
45.1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.01	8433.90.90	50,00%			
46.0	Válvulas redutoras de pressão.	01.046.00	8481.10.00	50,00%			
47.0	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas.	01.047.00	8481.2	50,00%			
48.0	Válvulas solenoides.	01.048.00	8481.80.92	50,00%			
49.0	Rolamentos.	01.049.00	8482	50,00%			
50.0	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas, mancais e "bronzes", engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes, redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque, volantes e polias, incluídas as polias para cadernais, embreagens e dispositivos de	01.050.00	8483	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

	acoplamento, incluídas as juntas de articulação						
51.0	Juntas metaloplásticas, jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes, juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos).	01.051.00	8484	50,00%			
52.0	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos.	01.052.00	8505.20	50,00%			
53.0	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01.	01.053.00	8507.10	50,00%			
53.1	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	01.053.01	8507.10.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

54.0	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque), geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores.	01.054.00	8511	50,00%			
55.0	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	50,00%			
56.0	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.056.00	8517.12.13	50,00%			
57.0	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes.	01.057.00	8518	50,00%			
58.0	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores.	01.058.00	8518.50.00	50,00%			
59.0	Aparelhos de reprodução de som.	01.059.00	8519.81	50,00%			
60.0	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor).	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

61.0	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis.	01.061.00	8527.21.00	50,00%			
62.0	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis.	01.062.00	8527.29.00	50,00%			
62.1	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores.	01.062.01	8521.90.90	50,00%			
63.0	Antenas.	01.063.00	8529.10.90	50,00%			
64.0	Circuitos impressos.	01.064.00	8534.00	50,00%			
65.0	Interruptores e seccionadores e comutadores.	01.065.00	8535.30 8536.50	50,00%			
66.0	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis.	01.066.00	8536.10.00	50,00%			
67.0	Disjuntores.	01.067.00	8536.20.00	50,00%			
68.0	Relés.	01.068.00	8536.4	50,00%			
69.0	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00.	01.069.00	8538	50,00%			
72.0	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais.	01.072.00	8544.20.00	50,00%			





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

73.0	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	01.073.00	8544.30.00	50,00%			
74.0	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas.	01.074.00	8707	50,00%			
75.0	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705.	01.075.00	8708	50,00%			
76.0	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores).	01.076.00	8714.1	50,00%			
77.0	Engates para reboques e semirreboques.	01.077.00	8716.90.90	50,00%			
78.0	Medidores de nível, Medidores de vazão.	01.078.00	9026.10	50,00%			
79.0	Aparelhos para medida ou controle da pressão.	01.079.00	9026.20	50,00%			
80.0	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios.	01.080.00	9029	50,00%			
81.0	Amperímetros.	01.081.00	9030.33.21	50,00%			
82.0	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo).	01.082.00	9031.80.40	50,00%			
83.0	Controladores eletrônicos.	01.083.00	9032.89.2	50,00%			
84.0	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes.	01.084.00	9104.00.00	50,00%			
85.0	Assentos e partes de assentos.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	50,00%			
86.0	Acendedores.	01.086.00	9613.80.00	50,00%			
87.0	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida,	01.087.00	4009	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

	mesmo providos de seus acessórios.						
88.0	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	50,00%			
89.0	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.	01.089.00	4823.40.00	50,00%			
90.0	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos, placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	50,00%			
91.0	Cilindros pneumáticos.	01.091.00	8412.31.10	50,00%			
92.0	Bomba elétrica de lavador de para-brisa.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	50,00%			
93.0	Bomba de assistência de direção hidráulica	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	50,00%			
94.0	Motoventiladores.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	50,00%			
95.0	Filtros de pólen do ar-condicionado.	01.095.00	8421.39.90	50,00%			
96.0	"Máquina" de vidro elétrico de porta.	01.096.00	8501.10.19	50,00%			
97.0	Motor de limpador de para-brisa.	01.097.00	8501.31.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

98.0	Bobinas de reatância e de autoindução.	01.098.00	8504.50.00	50,00%			
99.0	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.	01.099.00	8507.20 8507.30	50,00%			
100.0	Aparelhos de sinalização acústica (buzina).	01.100.00	8512.30.00	50,00%			
101.0	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	50,00%			
102.0	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda <i>lambda</i> ).	01.102.00	9027.10.00	50,00%			
103.0	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida.	01.103.00	4008.11.00	50,00%			
104.0	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo.	01.104.00	5601.22.19	50,00%			
105.0	Tapetes/carpetes -nailón.	01.105.00	5703.20.00	50,00%			
106.0	Tapetes de matérias têxteis sintéticas.	01.106.00	5703.30.00	50,00%			
107.0	Forração interior capacete.	01.107.00	5911.90.00	50,00%			
108.0	Outros para-brisas.	01.108.00	6903.90.99	50,00%			
109.0	Moldura com espelho.	01.109.00	7007.29.00	50,00%			
110.0	Corrente de transmissão.	01.110.00	7314.50.00	50,00%			
111.0	Corrente transmissão.	01.111.00	7315.11.00	50,00%			
112.0	Outras correntes de transmissão.	01.112.00	7315.12.10	50,00%			
113.0	Condensador tubular metálico.	01.113.00	8418.99.00	50,00%			
114.0	Trocadores de calor.	01.114.00	8419.50	50,00%			
115.0	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar.	01.115.00	8424.90.90	50,00%			
116.0	Macacos manuais para veículos.	01.116.00	8425.49.10	50,00%			
117.0	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias.	01.117.00	8431.41.00	50,00%			
118.0	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva.	01.118.00	8501.61.00	50,00%			
119.0	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo.	01.119.00	8531.10.90	50,00%			
120.0	Bússolas.	01.120.00	9014.10.00	50,00%			
121.0	Indicadores de temperatura.	01.121.00	9025.19.90	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

122.0	Partes de indicadores de temperatura.	01.122.00	9025.90.10	50,00%			
123.0	Partes de aparelhos de medida ou controle.	01.123.00	9026.90	50,00%			
124.0	Termostatos.	01.124.00	9032.10.10	50,00%			
125.0	Instrumentos e aparelhos para regulação.	01.125.00	9032.10.90	50,00%			
126.0	Pressostatos.	01.126.00	9032.20.00	50,00%			
127.0	Peças para reboques e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00.	01.127.00	8716.90	50,00%			
128.0	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.128.00	7322.90.10	50,00%			
999	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens desta Tabela.	01.999.00	3923.50.00 3926.90.10 3926.90.21 3926.90.90 4005.10.90 4006.90.00 4008.29.00 4016.91.00 4205.00.00 4503.90.00 4805.40.90 4823.20.99 4823.70.00 4911.10.10 4911.10.90 5704.90.00 6812.99.20 6812.99.30 6812.99.90 6815.10.90 6909.19.90 7009.91.00 7304.31.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			7304.39.10				
			7304.39.20				
			7304.59.19				
			7304.90.19				
			7304.90.90				
			7306.30.00				
			7306.50.00				
			7307.11.00				
			7307.19.20				
			7307.19.90				
			7307.21.00				
			7307.22.00				
			7307.91.00				
			7307.92.00				
			7307.93.00				
			7307.99.00				
			7312.10.90				
			7315.12.90				
			7315.19.00				
			7315.20.00				
			7317.00.20				
			7317.00.90				
			7318.13.00				
			7318.14.00				
			7318.15.00				
			7318.16.00				
			7318.19.00				
			7318.21.00				
			7318.22.00				
			7318.23.00				
			7318.24.00				
			7318.29.00				
			7326.19.00				
			7326.20.00				
			7326.90.90				
			7411.10.10				
			7411.10.90				
			7411.21.10				
			7411.21.90				
			7411.22.10				
			7411.22.90				
			7411.29.10				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			7411.29.90				
			7412.10.00				
			7412.20.00				
			7415.21.00				
			7415.29.00				
			7415.33.00				
			7415.39.00				
			7419.99.30				
			7419.99.90				
			7608.10.00				
			7608.20.10				
			7608.20.90				
			7609.00.00				
			7613.00.00				
			7616.10.00				
			7616.99.00				
			8301.50.00				
			8307.10.90				
			8307.90.00				
			8308.10.00				
			8308.20.00				
			8309.90.00				
			8407.90.00				
			8408.90.90				
			8412.31.90				
			8412.90.80				
			8412.90.90				
			8413.20.00				
			8413.60.11				
			8413.60.90				
			8413.70.90				
			8413.92.00				
			8414.30.11				
			8414.30.91				
			8414.30.99				
			8414.80.33				
			8414.80.39				
			8414.80.90				
			8414.90.20				
			8415.82.10				
			8415.82.90				
			8415.83.00				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8415.90.90				
			8418.69.40				
			8419.89.40				
			8424.89.90				
			8426.91.00				
			8431.20.11				
			8431.20.90				
			8431.39.00				
			8431.42.00				
			8473.30.42				
			8473.30.49				
			8481.30.00				
			8481.40.00				
			8481.80.21				
			8481.80.93				
			8481.80.95				
			8481.80.97				
			8481.80.99				
			8481.90.90				
			8487.90.00				
			8501.10.21				
			8501.10.29				
			8501.20.00				
			8501.32.10				
			8501.32.20				
			8501.40.11				
			8501.40.19				
			8501.40.21				
			8501.40.29				
			8504.40.90				
			8505.11.00				
			8505.19.10				
			8505.19.90				
			8505.90.80				
			8505.90.90				
			8507.40.00				
			8507.50.00				
			8507.60.00				
			8507.80.00				
			8507.90.10				
			8507.90.20				
			8507.90.90				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8512.90.00				
			8515.11.00				
			8517.70.10				
			8523.59.10				
			8529.10.19				
			8529.90.90				
			8530.80.90				
			8531.90.00				
			8532.21.19				
			8532.22.00				
			8532.23.90				
			8532.24.10				
			8532.25.10				
			8532.25.90				
			8532.29.90				
			8532.30.90				
			8533.10.00				
			8533.21.10				
			8533.21.20				
			8533.21.90				
			8533.29.00				
			8533.31.10				
			8533.31.90				
			8533.39.90				
			8533.40.19				
			8533.40.91				
			8533.40.92				
			8536.50.10				
			8536.50.20				
			8536.50.30				
			8536.50.90				
			8536.61.00				
			8536.69.90				
			8536.90.10				
			8536.90.30				
			8536.90.40				
			8536.90.90				
			8537.10.90				
			8539.39.00				
			8539.90.90				
			8542.33.19				
			8542.39.19				





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8542.39.39				
			8543.20.00				
			8543.70.99				
			8544.49.00				
			8545.20.00				
			8546.20.00				
			8546.90.00				
			8547.10.00				
			8547.20.90				
			8547.90.00				
			8706.00.20				
			9015.80.90				
			9025.11.90				
			9025.90.90				
			9026.80.00				
			9027.90.99				
			9028.20.10				
			9030.33.19				
			9030.33.29				
			9030.33.90				
			9030.89.90				
			9030.90.90				
			9031.80.11				
			9031.80.99				
			9031.90.90				
			9032.89.11				
			9032.89.19				
			9032.89.22				
			9032.90.10				
			9032.90.91				
			9032.90.99				
			9106.10.00				
			9109.10.00				
			9114.10.00				
			9114.90.20				
			9114.90.50				
			9114.90.90				
			9401.80.00				
			9603.50.00				
			9613.90.00				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 2º. Aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 55 da Seção I do Capítulo VI do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e acerca das Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO.

Art. 3º. Os Termos de Acordo concedidos com base nos §§ 2º e 3º do artigo 55 da Seção I do Capítulo VI do Anexo VI do RICMS/RO, que tem sua validade até 31 de julho de 2019, nos termos do artigo 3º do Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, ficam prorrogados até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam excluídos do Regime de Substituição Tributária as operações com peças, partes e acessórios de que trata a Tabela II da Parte 2 do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, destinadas aos estabelecimentos concessionários de veículos, constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. A exclusão de que trata o caput não se aplica às operações internas realizadas pelas concessionárias de veículos, quando destinadas ao contribuinte do imposto, ficando atribuído a essas empresas a condição de substituto tributário.

§ 2º. As novas concessionárias que se estabelecerem no Estado de Rondônia e desejarem ser excluídas do regime de substituição tributária, conforme o disposto no caput, deverão solicitar ao Coordenador Geral da Receita Estadual a sua inclusão ao Anexo Único deste Decreto.

§ 3º. Em razão da exclusão de mercadorias da substituição tributária disposto no caput, o contribuinte substituído relacionado no Anexo Único deverá seguir o disposto na seção IV do Capítulo IV do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 5º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso VI ao artigo 3º-A do Decreto n. 23.260, de 11 de outubro de 2018.

“Art. 3º-A.....

.....  
VI - às notas fiscais com valor total inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de julho de 2019, em relação ao artigo 5º; e

II - a partir de 1º de setembro de 2019, no que tange aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com AUTOPEÇAS

<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CAD/ICMS-RO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADE</b>
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	20.721.022/0001-58	00000004136136	AV. AMAZONAS, 2018 - BAIRRO CENTRO	CACOAL
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	MATRIZ	03.881.622/0001-64	00000000908894	RUA ALMIRANTE BARROSO, 1528 - BAIRRO N.S DAS GRAÇAS	PORTO VELHO
APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	MATRIZ	04.901.195/0001-00	000000000046086	AV. CELSO MAZUTTI, 7663 - BAIRRO SETOR 06 INDUSTRIAL	VILHENA
APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	FILIAL	04.901.195/0003-63	00000004133447	AV. CASTELO BRANCO, 15929/A - BAIRRO SANTO ANTÔNIO	CACOAL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.968.287/0001-36	00000000554049	AV. GOV JORGE TEIXEIRA, 700 - BAIRRO NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	FILIAL	03.968.287/0002-17	000000001124871	AV. CELSO MAZUTTI, 6643 - BAIRRO PQ SÃO PAULO	VILHENA
BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA	MATRIZ	06.061.275/0001-11	00000001237136	AV. ROGÉRIO WEBER, 1867 - BAIRRO CENTRO	PORTO VELHO
BURITI CAMINHÕES LTDA	MATRIZ	84.652.296/0001-15	00000000457124	RUA DA BEIRA, 6711 - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO
BURITI CAMINHÕES LTDA	FILIAL	84.652.296/0002-04	00000001001434	AV. CELSO MAZUTTI, 2735 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA
CAREVEL VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	04.252.060/0001-52	0000000002064-8	AV. CELSO MAZUTTI, 3505 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

COMERCIAL PSV LTDA	MATRIZ	01.489.352/0001-15	00000000512079	AV. CASTELO BRANCO, 16411 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO	CACOAL
COMERCIAL PSV LTDA	FILIAL	01.489.352/0002-04	000000001683748	AV 25 DE AGOSTO, LOTE N 01-G-2 DA GLEBA13, SETOR ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
COMETA CENTER CAR VEÍC. LTDA	MATRIZ	05.909.411/0001-18	0000000016918-8	AV. CAPITÃO SILVIO, 2290 - BAIRRO GRANDES AREAS	ARIQUEMES
COMETA COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.773.683/0001-08	00000000956139	AV. TRANSCONTINENTAL, 3838 - BAIRRO SÃO BERNARDO	JI-PARANÁ
COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MATRIZ	04.234.444/0001-42	00000000975796	AV. MARECHAL RONDON, 1400 - BAIRRO CENTRO	JI-PARANÁ
COMETA JI PARANA MOTOS LTDA	MATRIZ	04.926.895/0001-40	0000000041394	AV. TRANSCONTINENTAL, 520 - BAIRRO VILA JOTÃO	JI-PARANÁ



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	MATRIZ	14.594.006/0001-49	0000000013520-8	ROD BR 364. 6561 KM 2.5 - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO
FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	FILIAL	14.594.006/0004-91	00000002920999	ROD BR 364, S/N KM 518- BAIRRO ÁREA EXPANSÃO URBANA	ARIQUEMES
FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	FILIAL	14.594.006/0003-00	00000000851671	AV. TRANSCONTINENTAL, 3943 - BAIRRO SANTIAGO	JI-PARANÁ
GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	MATRIZ	05.891.726/0001-85	0000000010209-1	AV. JAMARI, 4438 - BAIRRO SETOR 02	ARIQUEMES
GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	FILIAL	05.891.726/0002-66	00000000485845	ROD BR 364, KM 423, JARDIM BELA VISTA - SETOR 08	JARÚ
GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	FILIAL	05.891.726/0004-28	000000001762966	AV. MARECHAL RONDON, 83 - BAIRRO SETOR 02	OURO P. DO OESTE



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MATRIZ	06.067.041/0001-81	00000001236008	AV. CELSO MAZUTTI, 2965 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA
JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA	MATRIZ	04.233.946/0001-59	0000000023876	AV. TRANSCONTINENTAL, 3682 - BAIRRO JARDIM FLORIDA	JI-PARANÁ
L.F. IMPORTS LTDA	MATRIZ	03.483.599/0001-50	00000000953598	ROD BR 364, S/N - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO
L.F. IMPORTS LTDA	FILIAL	03.483.599/0002-30	00000000994600	AV. TRANSCONTINENTAL, 3479 - BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL	JI-PARANÁ
MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	MATRIZ	19.614.838/0001-01	00000004004281	AV. CASTELO BRANCO, 14893 - BAIRRO ZONA RURAL	CACOAL
MASTER MOTO COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	MATRIZ	08.980.495/0001-74	00000001690663	AV. AMAZONAS, 3650 - BAIRRO AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MAZZUTTI COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	07.595.449/0001-99	00000001415913	AV. CASTELO BRANCO, 19642 - BAIRRO CENTRO	CACOAL
MAZZUTTI COM. DE VEÍCULOS LTDA	FILIAL	07.595.449/0002-70	00000003978907	AV. 25 DE AGOSTO, 2503 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	ROLIM DE MOURA
MEGA VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.376.298/0001-27	00000000940216	RUA DA BEIRA, 6930 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO
MEGA VEÍCULOS LTDA	FILIAL	03.376.298/0002-08	000000001675265	AV. CAPITÃO SILVIO, 4379 - BAIRRO SETOR 02	ARIQUEMES
NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	MATRIZ	07.527.707/0001-08	00000001388851	AV. CELSO MAZUTTI, 7403 - BAIRRO JARDIM ARAUCARIA	VILHENA
NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	FILIAL	07.527.707/0004-42	00000003329640	ROD BR 364, 7660 - BAIRRO ZONA RURAL	ARIQUEMES



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	FILIAL	07.527.707/0003-61	00000003329615	ROD RO 010, 1888 - BAIRRO ZONA RURAL	ROLIM DE MOURA
NISSEY MOTORS LTDA	MATRIZ	04.996.600/0001-02	000000001069179	RUA DA BEIRA, 7670 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERV LTDA	MATRIZ	18.571.247/0001-23	00000003889688	AV. TRANSCONTINENTAL, 3118 - BAIRRO FLORIDA	JI-PARANÁ
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERV LTDA	FILIAL	18.571.247/0002-04	00000004404297	ROD BR 364, S/N KM 521 - BAIRRO APOIO BR 364	ARIQUEMES
RAVIERA MOTORS COMRCIAL DE VEICULOS LTDA	MATRIZ	17.207.413/0002-25	00000004184891	RUA TIRADENTES, 3333 - BAIRRO INDUSTRIAL	PORTO VELHO
RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	MATRIZ	04.079.299/0001-72	00000000000761	AV. CARLOS GOMES, 2230 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA	FILIAL	11.567.074/0005-54	00000003013910	AV. CELSO MAZUTTI, 5761 - BAIRRO NOVA VILHENA	VILHENA
RONDO MOTOS LTDA	MATRIZ	84.615.541/0001-14	00000000387029	AV. FORTALEZA, 2052 - BAIRRO SETOR 03	ARIQUEMES
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0002-03	00000000427284	AV. BRASIL, 1815 - BAIRRO SETOR 01	JARÚ
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0013-58	00000003362752	AV. JORGE TEIXEIRA, 4164 - BAIRRO MARIA MADALENA	ALTO PARAÍSO
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0010-05	00000001237888	AV. PORTO VELHO, 901 - BAIRRO SETOR 01	BURITIS
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0011-96	00000001770209	AV. TANCREDO NEVES, 2735 - BAIRRO CENTRO	MACHADINHO D' OESTE



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0014-39	00000003362744	AV. CUJUBIM, 2054 - BAIRRO SETOR 02	CUJUBIM
RONDONAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.883.509/0002-24	00000005180414	RUA DA BEIRA, 5770, BAIRRO FLORESTA	PORTO VELHO
SABENAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.888.433/0001-49	00000000007137	RUA TIRADENTES, 3183 - BAIRRO INDUSTRIAL	PORTO VELHO
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	08.748.748/0001-23	000000001655922	RUA DA BEIRA, 7230 - BAIRRO ELDORADO	PORTO VELHO